



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N° 141 / 98.

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00”.

EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para aquisição de veículo tipo PICK-UP, cabine simples, para utilização no combate a DENGUE.

Art. 2° - Para ocorrer as despesas do presente Crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

5. Secretaria da Saúde e Assist. Social
5.01 - Depto. da Saúde
62.8-3132.01 - Outros Serviços e Encargos
13.75.428.2.013 - Manutenção do Setor.....R\$ 14.000,00

Art. 3° - Esta Lei Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prof. Mun. de Iaras, 09 de Setembro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº **EDILSON GRANGEIRO XAVIER**
199, fls. 05, livro nº 01 **PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 09 de Setembro de 1998

KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE